



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
CNPJ 75.825.828/0001-88

MEMORANDO Nº. 063/2019

DE : MARCOS MASSAHICO SHIMYSU
DIVISÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PARA: VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
SETOR: PREFEITO MUNICIPAL
DATA: 26/06/2019

REFERÊNCIA: Solicitação de Procedimento de Inexigibilidade de Licitação

Com o presente, solicito a Vossa Excelência, autorização para procedimento de inexigibilidade de licitação para serviços de (revisão, manutenção) e aquisição de peças/produtos/equipamentos originais para revisão de 100 (Horas) para o maquinário a seguir; com a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº05.063.653/0001-33, sendo a empresa/concessionário exclusivo da marca JCB DO BARSIL LTDA; no estado do Paraná, conforme documentação em anexo.

- RETROESCAVADEIRA 4x4, ultima série,nova,100 horas;marca JCB,modelo 3CX- Fab./Mod-1818;Serie-2740990

Conforme relação das peças, serviços no anexo I deste memorando e documentação em anexo.

- PEÇAS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS:R\$.1.223,14(Hum mil, Duzentos e Vinte e três reais e quatorze centavos.);
Cód. Reduzido: 649 – 3.3.90.30.00.00.00.0504
- SERVIÇOS:R\$.1.680,00(Hum Mil,seiscentos e oitenta reais.);
Cód. Reduzido: 259 – 3.3.90.39.00.00.00.1.000
- PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 30 (trinta) Dias
- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 28 dias após, Conforme execução dos Serviços, revisões, deslocamentos e fornecimento das peças,produtos e equipamentos.

Cordialmente,

Congonhinhas,26 de Junho de 2.019.

Marcos Massahico Shimysu
Secretario Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas Estado do Paraná PROTOCOLO Nº 2949/19 Hora: 14:06 Data: 26/06/2019 Assinatura
--



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
CNPJ 75.825.828/0001-88


ANEXO I DO MEMORANDO Nº063-26/06/2019 S.R.M

• PEÇAS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Cod./Prod.	Qtde	Valor Unit R\$.	Valor Total R\$.
001	Kit Clean –CLEAN	6255	1,00	13,00	13,00
002	Filtro de Combustível - JCB	320/07394	1,00	175,23	175,23
003	Filtro Sedimentador 30 Microns -JCB	32/925994	1,00	275,81	275,81
004	Filtro de óleo lubrificante -JCB	320/04133A	1,00	76,83	76,83
005	Filtro de transmissão 117mm Compriment –JCB	581/M8564	1,00	85,74	85,74
006	Filtro Hidráulico -JCB	581/M8564	1,00	238,41	238,41
007	Óleo de Motor 15w40 CI420 L - JCB	4001/1820	1,00	358,12	358,12
Valor Total.....					RS.1.223,14

- **SERVIÇOS: REVISÃO DE 100-HORAS**
- RETROESCAVADEIRA 4x4, ultima série,nova,100 horas;marca JCB,modelo 3CX- Fab./Mod-1818;Serie-2740990

Item	Descrição	
01	Serviços de Revisão Preventiva de 100 Horas <ul style="list-style-type: none">• RETROESCAVADEIRA 4x4, ultima série,nova,100 horas;marca JCB,modelo 3CX- Fab./Mod-1818;Serie-2740990	
Valor Total		RS.1.680,00


Marcos Massahico Shimysu
Secretario Municipal



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
CNPJ 75.825.828/0001-88

JUSTIFICATIVA AO MEMORANDO Nº. 063/2019-26/06/19

Este procedimento justifica-se pelos motivos seguintes; a Empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA; inscrita no CNPJ: 05.063.653/0001-33, é representante exclusivo da marca JCB no estado do Paraná, sendo a empresa a qual presta serviços, reposições de peças, acessórios e equipamentos para os maquinários específicos da marca JCB DO BRASIL LTDA, o qual maquinário citado neste memorando é pertencente a esta marca.

Sendo assim para as corretas manutenções, revisões e substituição de peças, acessórios e equipamentos, a qual é objeto deste procedimento solicitado, é de grande importância para conservação e durabilidade do maquinário em questão. Conforme carta/declaração de exclusividade em anexo a este memorando.

A máquina em questão vem sendo utilizada em serviços de reparos nas estradas rurais vicinais do município que se encontra em precárias condições de tráfego, trazendo grandes transtornos aos usuários da malha viária Rurais do município, principalmente no que tange ao transporte de alunos residentes nas propriedades rurais, bem como o escoamento das safras de vários agricultores, que tem como suporte indispensável às estradas vicinais rurais do município.

Está é a justificativa,

Cordialmente,

Congonhinhas, 26 de Junho de 2019.

Marcos Massahico Shimysu
Secretario Municipal

CURITIBA/PR
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - 81.730-080
(41) 3386-8100

CATERPILLAR • KOMATSU • CUMMINS
JCB • RODANTE • FPS • PNEUS

ENGEPEÇAS

ORÇAMENTO

Nº 09280812

Cliente: **MUNICIPIO DE CONGONHINHAS**
Telefone:
Cidade/UF: **CONGONHINHAS / PR**
Transportadora:
Data Orçamento: **12/06/2019**

Contato: **GERAL**
Email:
CNPJ: **75.825.828/0001-88**
Frete: **A pagar**
Validade da Proposta: **7 dias**

Item	Quant	Cod.Produto	Descricao Produto	Marca	Preço Unit.	Aliq.IPI.	S.T.	Entrega
001	1	6255	KIT CLEAN	CLEAN	13,00	0.00	0,00	IMEDIATO
002	1	320/07394	FILTRO DE COMBUSTIVEL	JCB	175,23	0.00	0,00	IMEDIATO
003	1	32/925994	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	JCB	275,81	0.00	0,00	IMEDIATO
004	1	320/04133A	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	JCB	76,83	0.00	0,00	IMEDIATO
005	1	581/M8564	FILTRO DE TRANSMISSAO 117MM COMPRIMENT	JCB	85,74	0.00	0,00	IMEDIATO
006	1	32/925346	FILTRO HIDRAULICO	JCB	238,41	0.00	0,00	IMEDIATO
007	1	4001/1820	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 20L	JCB	358,12	0.00	0,00	IMEDIATO

MAO DE OBRA:

MAO DE OBRA E REVISAO PREVENTIVA DE 100 HORAS - MAQUINA 3CX - SERIE 2740990

TOTAL PRODUTOS	1.223,14
DESCONTO (0%)	0,00
VALOR IPI	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.680,00
DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00
FRETE	0,00
TOTAL	2.903,14

OBS: MAO DE OBRA E REVISAO PREVENTIVA DE 100 HORAS - MAQUINA 3CX - SERIE 2740990

Vendedor: GLEYDSON (servicos@engepecas.com.br)

Telefone: 41 3386 8170

ENGEPEÇAS

DESDE 1983 JÁ EVOLUÍMOS MUITO.
AGORA CHEGOU A VEZ DA NOSSA MARCA.

PRESENTE EM
6 ESTADOS DO PAÍS COM
ATUAÇÃO NACIONAL

COM 9 LOJAS
ESTRATEGICAMENTE
LOCALIZADAS

ESSA MUDANÇA FAZ PARTE DO
PROGRESSO CONQUISTADO JUNTO A SUA
PARCERIA E CONFIANÇA.

ESTE JÁ ONDE VOCÊ ESTIVER, O
GRUPO ENGEPEÇAS ESTARÁ PRESENTE, COM A
FORÇA, O RESPEITO E A TRADIÇÃO DE SEMPRE!
SEJA BEM-VINDO A ESSA NOVA ETAPA.

CURITIBA/PR
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
 RUA WILLIAM BOOTH, 2093
 BOQUEIRÃO - 81.730-080
 (41) 3386-8100

CATERPILLAR • KOMATSU • CUMMINS
JCB • RODANTE • FPS • PNEUS

ENGEPEÇAS

ORÇAMENTO

N° 09280812

Cliente: **MUNICIPIO DE CONGONHINHAS**
 Telefone:
 Cidade/UF: **CONGONHINHAS / PR**
 Transportadora:
 Data Orçamento: **12/06/2019**

Contato: **GERAL**
 Email:
 CNPJ: **75.825.828/0001-88**
 Frete: **A pagar**
 Validade da Proposta: **7 dias**

Item	Quant	Cod.Produto	Descricao Produto	Marca	Preço Unit.	Aliq.IPI.	S.T.	Entrega
001	1	6255	KIT CLEAN	CLEAN	13,00	0,00	0,00	IMEDIATO
002	1	320/07394	FILTRO DE COMBUSTIVEL	JCB	175,23	0,00	0,00	IMEDIATO
003	1	32/925994	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	JCB	275,81	0,00	0,00	IMEDIATO
004	1	320/04133A	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	JCB	76,83	0,00	0,00	IMEDIATO
005	1	581/M8564	FILTRO DE TRANSMISSAO 117MM COMPRIMENT	JCB	85,74	0,00	0,00	IMEDIATO
006	1	32/925346	FILTRO HIDRAULICO	JCB	238,41	0,00	0,00	IMEDIATO
007	1	4001/1820	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 20L	JCB	358,12	0,00	0,00	IMEDIATO

MAO DE OBRA:

MAO DE OBRA E REVISAO PREVENTIVA DE 100 HORAS - MAQUINA 3CX - SERIE 2740990

TOTAL PRODUTOS	1.223,14
DESCONTO (0%)	0,00
VALOR IPI	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.680,00
DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00
FRETE	0,00
TOTAL	2.903,14

OBS: MAO DE OBRA E REVISAO PREVENTIVA DE 100 HORAS - MAQUINA 3CX - SERIE 2740990

Vendedor: GLEYDSON (servicos@engepecas.com.br)

Telefone: 41 3386 8170

ENGEPEÇAS

DESDE 1983 JÁ EVOLUÍMOS MUITO. AGORA CHEGOU A VEZ DA NOSSA MARCA.

PRESENTE EM 6 ESTADOS DO PAÍS COM ATUAÇÃO NACIONAL

COM 4 UNIDADES ESTRATEGICAMENTE LOCALIZADAS

ESSA MUDANÇA FAZ PARTE DO PROGRESSO CONQUISTADO JUNTO A SUA PARCERIA E CONFIANÇA.

ESTEJA ONDE VOCÊ ESTIVER, O GRUPO ENGEPEÇAS ESTARÁ PRESENTE, COM A FORÇA, O RESPEITO E A TRADIÇÃO DE SEMPRE!

SEJA BEM-VINDO A ESSA NOVA ETAPA.

Curitiba/PR * Cascavel/PR * Goiania/GO * Maringa/PR * Belo Horizonte/MG * Porto Alegre/RS * Cuiabá/MT * Itajaí/SC

↓ Baixar

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
RUA WILLIAM BOOTH, 2093
81.730-080 - CURITIBA - PARANA
Fone/Fax: 41 3386-8100 Fax: 41 3386-8115
www.engepecas.com.br

ORCAMENTO
N.9280812

Pg 1 / 1

Enviado em: 12/06/2019 15:08:33
Cliente 3941 - MUNICIPIO DE Contato GERAL
CONGONHINHAS
Endereo AV DR. DAVID XAVIER Fax
DA SILVA
Cidade CONGONHINHAS Uf PR
Bairro CENTRO Cep 86320-000
Data Orcamento 12/06/2019 Prazo DISCRIMINADO EM CADA ITEM
Entrega
Vendedor GLEYDSON e-mail servicos@engepecas.com.br
Transportadora MSN servicos@engepecas.com.br
Prazo Pagamento A COMBINAR Fone 41 3386 8170
Direto
Observacao MAO DE OBRA E REVISAO PREVENTIVA DE 100 HORAS - MAQUINA
3CX - SERIE 2740990
MAO DE OBRA E REVISAO PREVENTIVA DE 100 HORAS - MAQUINA 3CX - SERIE
2740990

Total Produtos: 1.223,14
Desconto (0%) 0,00
Prestacao de 1.680,00
Servicos:
Despesas Acess*rias: 0,00
Total: 2.903,14

(*) PRE*O FINAL PARA ITENS EM PROMO**O

Item	Quant.	Codigo Produto	Descrcao Produto	Marca	Preo Unit.	Aliq. IPI	S.T.	Entrega
1	1	6255	KIT CLEAN	CLEAN	13,00	0,00	0,00	IMEDIATO
2	1	320/07394	FILTRO DE COMBUSTIVEL	JCB	175,23	0,00	0,00	IMEDIATO
3	1	32/925994	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	JCB	275,81	0,00	0,00	IMEDIATO
4	1	320/04133A	FILTRO DE LUBRIFICANTE	JCB	76,83	0,00	0,00	IMEDIATO
5	1	581/M8564	FILTRO DE TRANSMISSAO 117MM	JCB	85,74	0,00	0,00	IMEDIATO
6	1	32/925346	COMPRIMENTO FILTRO	JCB	238,41	0,00	0,00	IMEDIATO
7	1	4001/1820	HIDRAULICO OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 20L	JCB	358,12	0,00	0,00	IMEDIATO

1

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/III/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba - Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Sétima Alteração Contratual registrada na JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20184970121 em 10/10/2018 e posteriormente levada a registro na JUCESC - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o arquivamento nº. 42901217900 em 17/10/2018. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com a seguinte alteração e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ABERTURA DE FILIAL

Fica neste ato constituída a nova filial da sociedade: **FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** - com sede a Rua José Semes, nº 17.680, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00);



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Após a alteração acima citada, a cláusula segunda do Contrato Social passa adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
 PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805049024. NIRE: 41208939206.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-170, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0006-48, registrada na Junta Comercial do Estado do Minas Gerais sob o nro 4865595 em 12/06/2012, que funciona com as atividades de: *Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.*

FILIAL GOIÂNIA - Avenida São Francisco, nº 192, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funciona com as atividades de: *Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado*



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
 PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805049024. NIRE: 41208939206.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

12
V

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL CHAPECÓ - Rodovia BR 282, nº 555, Km 538, Bairro Interior, em Cordilheira Alta – Santa Catarina, CEP 89.819-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0009-90, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42901217900 em 11/10/2018, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Rua José Semes, nº 17.680, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas,

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL CHAPECÓ - Rodovia BR 282, nº 555, Km 538, Bairro Interior, em Cordilheira Alta – Santa Catarina, CEP 89.819-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0009-90, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42901217900 em 11/10/2018, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Rua José Semes, nº 17.680, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas,

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

13
V

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada”.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista a alteração acima descrita, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba – Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba – Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Sétima Alteração Contratual registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20184970121 em 10/10/2018 e posteriormente levada a registro na JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Catarina sob o arquivamento nº. 42901217900 em 17/10/2018. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Willian Booth, nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba – Paraná – CEP 81730-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-170, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0006-48, registrada na Junta Comercial do Estado do Minas Gerais sob o nro 4865595 em 12/06/2012, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - Avenida São Francisco, nº 192, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL CHAPECÓ - Rodovia BR 282, nº 555, Km 538, Bairro Interior, em Cordilheira

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Alta – Santa Catarina, CEP 89.819-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0009-90, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42901217900 em 11/10/2018, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Rua José Semes, nº 17.680, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02);



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
 PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805049024. NIRE: 41208939206.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
 PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805049024. NIRE: 41208939206.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA.

Parágrafo Segundo: fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
 PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805049024. NIRE: 41208939206.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

21
✓

**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Curitiba, 22 de Novembro de 2018.


ANTONIO GILBERTO GUIA


NIVEA MARIA GUISSO GUIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

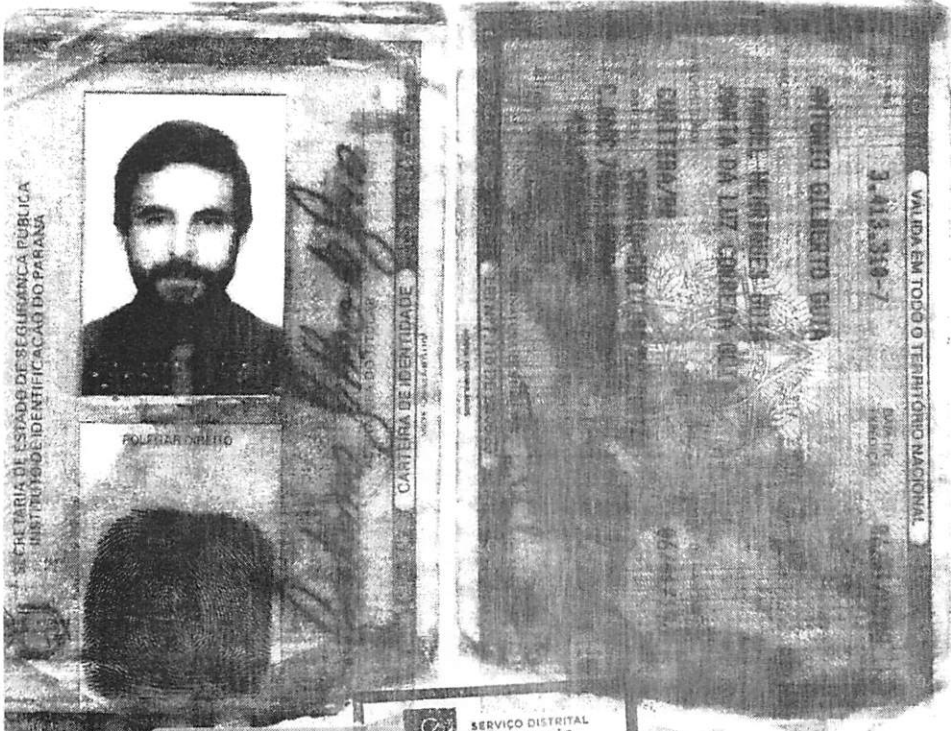
A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 27/11/2018, foi realizado para a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
185977138	41901770641	002 / 023	41901770641	05.063.653/0010-24	Rua José Seme, 17680



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Le: 15.275/1977/2001
Adriana Brito Sallin Rodrigues
 Escrevente

SERVICO DISTRI TAL DO ROQUEIRAO
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
 81.650-000 - Boqueirao - Curitiba - PR

17 JUL. 2018 Parana

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticacao de Copia
FON70269

A PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUCCAO FIEL DO ORIGINAL APRESENTADO NESTE PARTIDAO NESTA DATA.
 Mônica M. G. de Macedo Dalla Vecchia
 CERSARIO BUE O BELLO DA AUTENTICADE DE ATOS
 FOLIARADO NA ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E
 ENTREGUE PARA A PARTE.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



SERVIÇO DISTRICTAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PARANA

A presente fotocópia é reprodução fiel do original, seu fe.
 Wladimir Baptista Neto - Notário.
 Milton Sene Baptista - Substituto

22 JAN. 2015

Flora Flores Borges
 Maria Sene
 Carmen Lucia Muller
 Eunilda Neves de Souza Prado
 Elaine Pilar da Costa Oliveira
 Luciana Nogueira Alves
 Marshall Kolcz Lamberto

ANTONIO GILBERTO GUIA

SECRETARIA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.413.310-7 DATA DE EMISSÃO 06/01/1988

SERVIÇO DISTRICTAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PARANA

A presente fotocópia é reprodução fiel do original, seu fe.
 Wladimir Baptista Neto - Notário.
 Milton Sene Baptista - Substituto

22 JAN. 2015

Flora Flores Borges
 Maria Sene
 Carmen Lucia Muller
 Eunilda Neves de Souza Prado
 Elaine Pilar da Costa Oliveira
 Luciana Nogueira Alves
 Marshall Kolcz Lamberto

ANTONIO GILBERTO GUIA

MANUEL HENRIQUES GUIA

MARIA DA LUZ CORREIA GUIA

CURITIBA/PR

CORRUA-CURITIBA/PR

C.N. 7424.1510

454.744.010-97

LEI Nº 7.116 DE 2003

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.364.550-1 DATA DE EMISSÃO 03/06/2005

NOME NIVEA MARTA GUISO GUY

RELACÃO RUBENS GUISSO DAREY DAS DORES GUISSO

NATURALIDADE CORN. PROCOPIO/PR DATA DE NASCIMENTO 30/05/1970

DOC ORIGEM COMARCA=MARINGÁ/PR, I. OFICIO C. CAS 12133, L. ENRQ=948, FOLHA=26

CPF 763.687.169-00

LEI Nº 7.116 DE 2003

Adriana Brito Saffin Rodrigues
Escrevente

10.224 de 14/07/2001
SELO FONARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Copia
FON70286

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
A v. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.150-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 17 JUL. 2018 Paraná
A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica M G. de Macedo Dalla Vacchia
DE TIPOCO QUE O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E EM RESPOSTA À PARTE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

10/05/2018

10/05/2018

ASSINATURA DO TITULAR

CADEIRA DE IDENTIDADE



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDEN
 Rua Antônio de Oliveira Castro, 204 - Eden - Sorocaba - SP - CEP 18.103-100 - FONE (15) 3235-5200 - caribnededen@ig.com.br

Reconheço, por semelhança, as firmas de: ALISSON REIS BRANDES
 (24507) e ROBSON DE OLIVEIRA WALTER (87297).
 Distrito de Eden, 10 de dezembro de 2018.
 Em testemunho da verdade.

BIANCA ALVES FIGUEIREDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 | Preço por firma R\$ 5,99 | *Total 11,98 | (OP:65/20181210120949)

BIANCA ALVES FIGUEIREDO
 Escrevente Autorizada

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.063.653/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2002
NOME EMPRESARIAL ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGEPECAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R WILLIAM BOOTH	NÚMERO 2093	COMPLEMENTO
CEP 81.730-080	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ENGEPECAS.COM.BR	TELEFONE (41) 3386-8131 / (41) 3386-8117
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/01/2018** às **14:32:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

29
V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.063.653/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2002
NOME EMPRESARIAL ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGEPECAS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R WILLIAM BOOTH	NÚMERO 2093	COMPLEMENTO
CEP 81.730-080	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	TELEFONE (41) 3386-8131 / (41) 3386-8117	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ENGEPECAS.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/01/2019 às 09:22:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:53:40 do dia 26/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2019.

Código de controle da certidão: **C7D4.C1B0.2EE3.981A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

31
V

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020156586-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.063.653/0001-33**

Nome: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.063.653/0001-33

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 438865-5

ENDEREÇO: R. WILLIAM BOOTH, 2093 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 168166/2019

EMITIDA EM: 15/05/2019

VÁLIDA ATÉ: 11/09/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: E7A8.A558.B395.41E7-4.954D.43C4.E0D0.B7AB-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

32
✓

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.063.653/0001-33

Razão Social: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: R WILLIAM BOOTH / 2093 / BOQUEIRAO CURITIBA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2019 a 14/07/2019

Certificação Número: 2019061504055260840906

Informação obtida em 26/06/2019 10:15:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.063.653/0001-33

Certidão nº: 174644056/2019

Expedição: 26/06/2019, às 10:18:59

Validade: 22/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.063.653/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

PROTOCOLO Nº 2944/2019

AUTORIZAÇÃO

Diante da solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, através Memorando nº 063/2019, e demais documentos pertinentes, após cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a contratação pretendida, **DETERMINANDO** à:

1-Divisão de Licitação para que informe a modalidade e o respectivo número sequencial do Instrumento.

2-Contadoria Municipal para indicação de recursos de ordem orçamentária, financeira e demais exigências da LRF, para fazer face à despesa pretendida

3- Comissão Permanente de Licitação, para apresentar justificativa com relação a Dispensa de Licitação;

4- Assessoria Jurídica, para parecer fundamentado sobre a Inexigibilidade de Licitação e Minuta Contratual.

Em, 26 de junho de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Congonhinhas


Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Atendendo a determinação retro do Senhor Prefeito Municipal, nesta data, informamos que para a contratação pleiteada inicialmente, foi instaurado o **Processo sob nº 041/2019**, para a Licitação Modalidade de **Inexigibilidade nº 006/2019**.

Em: 26 de junho de 2019.


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

36
V



37
V

CERTIDÃO N.º 40 - 2019
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para serviço de revisão de 100 horas de maquinário da Secretaria Municipal de Obras, com reposição de peças originais.

Eu, Maisa de Oliveira Batista, Contadora do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 070.775.659-63, CRC 071.889/O-6, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2019, abaixo especificado:

			05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
			05 DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL	
		15.452.0012.2.031	Manutenção do Setor de Frotas Municipais	
259	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.223,14
649	3.3.90.30.00.00.00.00	0504	MATERIAL DE CONSUMO	1.680,00

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 27 de Junho de 2019.

Maisa de Oliveira Batista
MAISA DE OLIVEIRA BATISTA
CONTADOR CRC 071889/O-6



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 041/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tendo vista, a solicitação inicial do Secretário Municipal de Obras e Viação no Memorando nº 063/2019 e dando cumprimento à Autorização do Senhor Prefeito Municipal, temos a relatar o seguinte:

-A solicitação justificada no memorando supra, do Senhor Secretário Municipal de Obras e Viação, visa a prestação de serviços de mão-de-obra em manutenção e revisão com substituição de peças originais na retroescavadeira da marca JCB modelo 3CX 4x4 Fab./Mod. 18/18, Série 2740990, com inexigibilidade de licitação, junto a concessionária autorizada ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA com sede na Rua William Booth, nº 2093, Boqueirão, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 05.063.653/0001-33, cuja máquina vem sendo utilizada em serviços de reparos nas estradas rurais vicinais do município que se encontram em precárias condições de tráfego, trazendo grandes transtornos aos usuários da malha viária rural do município, principalmente no que tange ao transporte de alunos residentes nas propriedades rurais, bem como, o escoamento das safras de vários agricultores, que tem como suporte indispensável as estradas vicinais rurais, conforme justificativa apresentada pela Secretaria solicitante, anexa ao memorando acima mencionado.

Consta nos autos declaração de exclusividade fornecido pela JCB do Brasil Ltda, declarando que a empresa supra é a única autorizada para atender a marca JCB no Estado do Paraná, além de outros documentos comprovando a idoneidade da empresa.

No entender desta Comissão, aparentemente a documentação apresentada pela empresa em pauta, encontra-se de forma regular.

Sendo assim, a Comissão de Licitação, submete os autos à Assessoria Jurídica Municipal para que se manifeste quanto a legalidade do ato, emitindo respectivo Parecer.

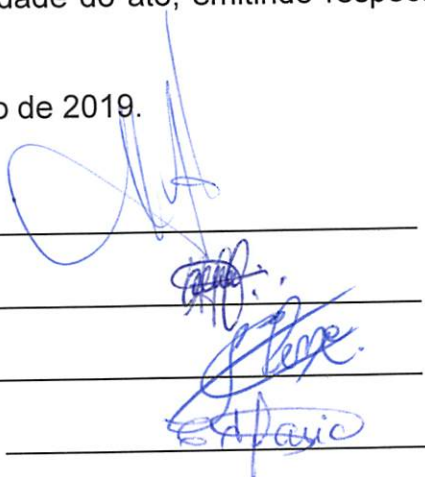
Congonhinhas, 01 de julho de 2019.

Wallace José Teluski (Presidente)

José Carias Penas (Membro)

Jeferson do Nascimento Pena (Membro)

Cirlene dos Reis da Silva Faria (Membro)





Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 004/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A equipe da Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Presidente da CPL e Pregoeiro

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio

José Carias Penas-RG. nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.


VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante sintético, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e serviços de lavagem completa, para atendimento do veículo à serviço da Secretária da Câmara Municipal, nas quantidades descritas no Anexo I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:

30 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 13h45min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: 30 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14h00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Fátima, à Av. Prefeito Ramiro Fraiz-Mardinez, 380.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a Câmara Municipal de Nova Fátima, sob as Compras e Licitações, à Av. Prefeito Ramiro Fraiz-Mardinez, 380, no horário compreendido entre 08h às 11h e 13h às 16h, ou pelo site www.camaranovafatima.pr.gov.br.

VALOR MÁXIMO: R\$ 17.004,00 (dezessete mil e quatro reais). INFORMAÇÕES: fone (43)3552-1519

PREGOEIRO OFICIAL - Ricardo Monteiro Fugimoto.

TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial nº 001/2019

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante sintético, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e serviços de lavagem completa, para atendimento do Veículo à serviço da Secretária da Câmara Municipal, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no anexo I ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, e a seguir definidos:

Item	Discriminação	Unid.	Qtde.	Val. Unit.	Val. Total
01	Gasolina Comum	Litro	3.500	4,45	15.575,00
02	Óleo Lubrificante Sintético	Litro	12	42,00	504,00
03	SIENA EL 1.4 2015 - (5W-30)				
	Filtro de óleo	Un.	03	35,00	105,00
04	SIENA EL 1.4 2015				
	Filtro de combustível	Un.	03	30,00	90,00
05	SIENA EL 1.4 2015				
	Filtro de Ar	Un.	03	30,00	90,00
06	SIENA EL 1.4 2015				
	Lavagem Simples	Un.	12	40,00	480,00
07	SIENA EL 1.4 2015				
	Limpeza interna e externa				
	Lavagem Completa	Un.	2	80,00	160,00
	Limpeza interna, externa, assoalho e motor				
	Total				17.004,00

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 001/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, resolve:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão com a função de analisar, aprovar ou indeferir documentação de empresas jurídicas ou pessoas físicas que porventura requererem sua inclusão, renovação, alteração ou cancelamento de Registro Cadastral de Fornecedor, nesta Prefeitura, durante os exercícios de 2019 e 2020, composta pelos servidores:

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Wendell José Teluski-RG nº 6.833.801-8-PR e CPF/MF nº 031.117.499-08

Samuel Lemos Góes-RG nº 10.939.791-1-PR e CPF/MF nº 086.445.039-79

Revogam-se as disposições em contrário. Congonhinhas, em 03 de janeiro de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A equipe da Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Presidente da CPL e Pregoeiro - Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR. CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio - José Carlos Penas-RG, nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.872.679-20

Jefferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Cláudia dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para exercer as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas



Processo: Inexigibilidade de Licitação

Consulta: Contratação direta da empresa ENGEPEÇAS

EQUIPAMENTOS LTDA.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

PARECER JURÍDICO

A Secretaria Municipal de Obras Viação requer através do memorando 063/2019, a formalização de procedimento de Inexigibilidade de licitação relativo à contratação da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, para prestação de serviços de mão de obra em manutenção e revisão com substituição de peças originais na retroescavadeira 4X4 da marca JCB, modelo 3CX-Fab./Mod-1818;Serie-2740990.

Salienta ainda que a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA é representante exclusivo da marca JCB DO BRASIL - LTDA no Estado do Paraná, sendo a empresa a qual presta serviços, reposições de peças, acessórios e equipamentos para os maquinários específicos da marca JCB DO BRASIL - LTDA.

Sendo assim para realizar as corretas manutenções, revisões e substituições de peças, acessórios e equipamentos, se faz necessário a contratação de empresa especializada, tendo em vista que a máquina em questão vem sendo utilizada em serviços de reparos nas estradas rurais vicinais do município para que estejam em boas condições de tráfego para atender o transporte de alunos e os produtores rurais do município.

2. - DA ANÁLISE

As contratações públicas devem ser antecedidas de processo licitatório, pelo qual o administrador escolherá proposta mais vantajosa ao interesse público, nos termos da Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI, dispõe:



42
V

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

/.../

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O texto constitucional estabeleceu, portanto, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações. Esse procedimento administrativo preparatório de um contrato a ser celebrado entre a Municipalidade e os particulares é o que se denomina de “Licitação”, onde se assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Contudo, a própria Constituição da República acolheu a presunção de que a prévia licitação à contratação é mais vantajosa para a Administração Pública e, em 21 de junho de 1993, foi editada a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentando o dispositivo constitucional acima transcrito.

No entanto, embora seja um dever, a licitação só é exigível quando a situação fática permitir a sua realização, restando afastada quando houver inviabilidade de competição (seja pela natureza do objeto, seja por circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado) a lei reguladora das licitações (lei 8.666/93) estabelece hipóteses de inexigibilidade, autorizando à Administração a realização de contratação direta, ou seja, sem a realização do processo licitatório.

Os Incisos I e II do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 prevê que:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes;

O Artigo 26, da lei 8.666/93 ainda diz:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos”.

Os artigos supracitados determinam ser inexigível a licitação para os casos em que houver inviabilidade de competição, verificada no caso concreto, sempre com o amparo na lei, em especial o rol exemplificativo disposto pelos incisos dos artigos em análise.

Essa situação caracteriza a ausência de alternativas para a Administração Pública, autorizando, por conseguinte, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme declaração de exclusividade anexa.

Nesses casos, o procedimento licitatório restaria inócuo diante da impossibilidade de competição, circunstância essa que inviabiliza a licitação, seja por desperdício de tempo, seja por dispêndio desnecessário ao erário. Assim entende HELY LOPES MEIRELLES:

“Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um proprietário do bem desejado pelo Poder Público ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato”.

Ressalte-se ainda que, na presente hipótese, não se está instituindo qualquer preferência por marca. O que se pretende é contratar os serviços de manutenção de maquinários JCB da empresa JCB DO BRASIL - LTDA, pois se trata



44
V

de representante exclusivo da marca JCB no Estado do Paraná, sendo e empresa a qual presta serviços, reposições de peças, acessórios e equipamentos para os maquinários específicos da marca JCB DO BRASIL - LTDA, restando, portanto, caracterizada a ausência de alternativas para Administração Pública, e autorizando, por conseguinte, a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Do acima disposto, denota-se que o caso em apreço configura-se como inexigibilidade de licitação. Isso porque, *"in casu"*, a competição não é possível, visto que a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS - LTDA, é representante exclusivo da marca JCB DO BRASIL - LTDA, prestando serviços de reposições de peças, acessórios e equipamentos, de modo que é inviável abrir uma licitação, se de antemão, já se sabe que não existirá concorrência.

Neste sentido, verifica-se o enquadramento da norma legal contida no artigo 25, inciso I e artigo 26 da lei 8.666/93, ao objeto da contratação pretendida.

Por outro lado, a comprovação da exclusividade constitui ponto fundamental para a legalidade do procedimento.

Acerca dos documentos que certificam a exclusividade, manifesta Marçal Justen Filho que:

"6) O problema do atestado:

A interpretação formalística do inc. I tem conduzido a reputar indispensável um atestado fornecido pelo órgão do Registro do Comércio ou por Sindicato, Federação ou Confederação Patronal. Ora, o legislador incorreu em extrema infelicidade, ao adotar a solução ora examinada. Aplicar o dispositivo segundo uma interpretação literal apenas agrava o problema.

É que não incumbe ao Registro Público de Empresas Mercantis controlar a existência de exclusividade de representantes. Não há nem obrigatoriedade de arquivamento dos instrumentos contratuais em face dos Registros Públicos de Empresas Mercantis. Por outro lado, essa questão não apresenta qualquer pertinência aos órgãos indicados.

(...) De todo o modo, o inc. I refere-se "entidades equivalentes". Deve interpretar-se o dispositivo como indicando instituições dotadas de credibilidade e autonomia em relação ao mercado privado. A inviabilidade de competição pode ser evidenciada através de documentação emitida por instituição confiável e idônea, ainda que não integrante o Registro Público de Empresas Mercantis e sem natureza sindical."

(in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo, Dialética, 2008; 12ª edição, PP. 347-348)



45
V

De acordo com os documentos acostados ao procedimento comprovam que a empresa JCB DO BRASIL - LTDA, é a única empresa fornecedora dos serviços de manutenção e reposição de peças da máquina JCB, conforme documento no processo, emitido pela empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Por conseguinte, a inexigibilidade de licitação, como modalidade de contratação direta, exige um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais.

Desse modo, ainda que se trate de contratação direta é necessária a formalização de um procedimento licitatório que culmine na celebração do contrato.

Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho:

"...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. 'Ausência de licitação' não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação" (grifado).

E mais adiante arremata o referido autor:

"A Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação". (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed. Pág. 295/297. São Paulo: Dialética, 2000.)

Desta feita, trata-se efetivamente, de um caso exclusividade, possibilitando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I do Artigo 25 e Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nota-se que toda a documentação relativa à qualificação jurídica e



regularidade fiscal e trabalhista da pretensa contratada foi devidamente apresentada, conforme exigência dos artigos 28 e 29 da Lei 8.666/93, devendo ser observada a validade das certidões apresentadas quando da contratação, ficando a eficácia do presente parecer adstrita ao atendimento desta condição.

Diante do exposto, entendo que a presente contratação configura hipótese de inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, inciso I e artigo 26 da lei nº 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade competente.

Este é o parecer que submeto a vossa excelência.

Congonhinhas, 03 de julho de 2019.


Edmildo Fernandes

OAB/PR 26.616



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 041/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Nos termos do arts. 25, Inciso I e 26 da Lei nº 8.666/93, o exame e aprovação da Assessoria Jurídica e os atos da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou a Licitação por inexigibilidade, **RATIFICO e ADJUDICO** a contratação junto a Empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** com sede na Rua William Booth, nº 2093, Boqueirão, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 05.063.653/0001-33, para prestação de serviços de mão-de-obra em manutenção e revisão com substituição de peças originais na retroescavadeira da marca JCB modelo 3CX 4x4 Fab./Mod. 18/18, Série 2740990, no valor total de R\$.2.903,14 (dois mil novecentos e três reais e quatorze centavos), vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.

Congonhinhas, 04 de julho de 2019.


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº. 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL 020/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: BRENO JORDÃO EDITORA - ME (Jornal A Cidade Regional)
FICA PRORROGADO ATÉ 03/07/2020 PARTIR DE 03/07/2019
E ADITADO VALOR DE R\$ 1.890,00 (Um mil e oitocentos noventa reais), anual REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, BRENO JORDÃO, DATA: 03/07/2019.

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2019
O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos festivos, feiras, seminários e atividades oficiais.
ABERTURA: ÀS 09H30min de 19/07/2019.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.pccpr.pb.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sda na Rua Joãozinho Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
Santa Cecília do Pavão, 03 de julho de 2019.
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1.870/2019
SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Município, incluindo no PPA e LDO e da outras Providências" Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LDO, DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 190.200,00 (cento e noventa mil e duzentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: Código da Demora, Função, Descrição, Valor. Lists various budget items for equipment and maintenance.

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º decorrerão da arrecadação das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 4º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320-64, conforme demonstrado, a saber:

Table with columns: Código da Demora, Função, Descrição, Valor. Lists specific budget items for administrative and technical services.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº. 925/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) a Lei Municipal nº. 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Edição da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de julho de 2019.
Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1.871/2019
SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Município, incluindo no PPA e LDO e da outras Providências" Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LDO, DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 104.374,31 (cento e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: Código da Demora, Função, Descrição, Valor. Lists budget items for cultural and educational services.

Art. 2º - Para abertura do Crédito do que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Supéravit Financeiro e do tendão de Excesso do Arrecadado não previsto no Orçamento vigente

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº. 925/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº. 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Edição da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de julho de 2019.
Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 13.019 de 31/07/2014 e Lei Municipal nº. 1026 de 19/06/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONGONHINHAS - APNE
OBJETO: Contrato do presente Termo de Colaboração, decorrente de Inquirição de Chamamento Público, de acordo com o Art. 31, Inciso II da Lei nº. 13.019/2014, conjugação de esforços entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, visando o continuidade do desenvolvimento das potencialidades das pessoas com deficiência, múltiplas, deficiências e transtornos globais do desenvolvimento em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil e à Constituição do Estado do Paraná, conforme estabelecido no Plano de Trabalho anexo ao Termo original, o que terá parte integrante e indissociável desta portaria.
VALOR TOTAL: R\$ 000,00 (novecentos mil reais)
DOS REPASSES FINANCEIROS: Os repasses financeiros para atender as despesas constantes no Plano de Trabalho/Aplicação serão efetuados mensalmente
VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigorará por 18 (dezoito) meses a contar da data de sua publicação em conformidade com o art. 31 do instrumento de chamamento público. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante proposta da Organização da Sociedade Civil, devidamente justificada e homologada, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de julho de 2019 Valdínei Aparecido da Oliveira - Prefeito Municipal - Leticia Muzan Brustain Pereira - Presidente da APNE.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018
PROCESSO Nº 001/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Marcato Aparecido Vilas Boas-Congonhinhas-ME.
CLAUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto o fornecimento do gêneros alimentícios para doação e merenda escolar em 31 de dezembro de 2020 e 31 de janeiro de 2021, conforme itens 57, 58, 63 e 64, de acordo com a proposta da CONTRATADA, inscrita no Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.
CLAUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 02 de outubro de 2019.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento do Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de julho de 2019-(a) Valdínei Aparecido da Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2018
PROCESSO Nº 032/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Denipoti & Derapoti Comércio e Racionalização do Pneu Ltda - EPP.
CLAUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de ressolução e vulcanização de pneus de veículos e máquinas da frota municipal, conforme itens 1, 2, 3, 4, 10, 12, 14, 16, 17 e 20 de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensao ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.
CLAUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, Cláusula Sexta, item 6.3 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 10 de julho de 2020.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento do Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de julho de 2019-(a) Valdínei Aparecido da Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018
PROCESSO Nº 032/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Indústria e Comércio Hui Pneu Ltda - EPP.
CLAUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação do serviços de ressolução e vulcanização de pneus de veículos e máquinas da frota municipal, conforme itens 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 20 de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensao ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.
CLAUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, Cláusula Sexta, item 6.3 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 20 (vinte) dias, ou seja, até o dia 05 de julho de 2019.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento do Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de julho de 2019-(a) Valdínei Aparecido da Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019
PROCESSO Nº 036/2019-ITEMILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa J. Malucchi Equipamentos SA.
CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto para a prestação de serviços de manutenção em manutenção e revisão com substituição de peças de origem na motocicleta da marca Harley-Davidson-Cadillac, do Estado de Santa Catarina, inscrita no Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante do presente Termo Contrato.
CLAUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, Cláusula Sexta, item 7.2 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 20 (vinte) dias, ou seja, até o dia 05 de julho de 2019.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento do Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de julho de 2019-(a) Valdínei Aparecido da Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017
PROCESSO Nº 014/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Indústria e Comércio Massadas do Curto-ME.
CLAUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos no sistema elétrico e eletroeletrônico, conforme Tabela nº. 58 e Tabela nº. 482 do SISP/PR-PR, com o fornecimento de peças, dos veículos e maquinário da frota municipal, conforme itens 1, 2 e 3, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensao ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.
CLAUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, alínea "b", § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, o presente contrato, em virtude do prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 10 de julho de 2020.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento do Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de julho de 2019-(a) Valdínei Aparecido da Oliveira-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - PROCESSO Nº 040/2019
Forma Presencial do Tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conserto e troca de pneus em veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria de Serviços Públicos Municipais e Secretaria Municipal de

Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 19 de julho de 2019. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sda à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 268, Centro.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 268, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 04 de julho de 2019.
Walaceo Jose Teluzzi - Pregoeiro

RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 041/2019
INESSIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2019
Nos termos do art. 23, Inciso I e II da Lei nº. 8.666/93, o exame e aprovação da Licitação Jurídica e os atos da Comissão Permanente de Licitação, que dispôs a Licitação por inabilitação, RATIFICADO A ADJUDICAÇÃO e contratação junto a Empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA com sede na Rua Vinte e Nove de Abril nº. 2003, Baurópolis, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.003.663/0001-13, para prestação do serviço de mão-de-obra em manutenção e revisão com substituição de peças originais na retroescavadora da marca JCB modelo 3CX 4x4 Fm/Ltd, Série 2740990, no valor total de R\$ 2.803,14 (dois mil novecentos e três reais e quatorze centavos), vez que o Processo se encontra devidamente homologado. Congonhinhas, 04 de julho de 2019.
Valdínei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2019
VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
Art. 1º - DESLIGAR, em razão do término normal do contrato do trabalho por prazo determinado, a servidora abaixo nominada.
Nome: Ana Carolina de Farias Farias, Cargo: Técnica de Enfermagem, Data de encerramento do Contrato: 02/07/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data, revogando as disposições em contrário. Congonhinhas, 17 de junho de 2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 17 de junho de 2019.
VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Amoreira

DECRETO Nº 073, DE 02 DE JULHO DE 2019.
SÚMULA: Reconhece o nome dos membros do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (CMOCA), e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, nomeia os membros do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (CMOCA) de acordo com a Lei Municipal nº. 1.420/2016 (CMOCA) e a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMOCA) de acordo com a Lei nº. 1.420/2016.
Art. 1º - Reconhece o nome dos seguintes membros do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (CMOCA), insuário através da Lei nº. 1.420/2016.
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Patrícia Carolina de Souza Gouveia
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Titular: Alcinor Carlos Pereira Soares; Suplente: Ivone Santana Alves
Representante da Secretaria Municipal do Saúde: Titular: Joceline Monteiro Kischiyama; Suplente: Carmem Beatriz Oliveira
Representante do Departamento de Administração: Titular: Eduardo de Oliveira; Suplente: Ana Maria de Almeida
Representante das Entidades de atendimento a criança de 0 a 05 anos: Titular: Tereza Maria de Lencastre Soares; Suplente: Patrícia Carolina de Oliveira
Representante de Entidades que atendam a maternidade e a família: Titular: Sílvia Ferreira Braga Soares; Suplente: Patrícia Carolina de Oliveira
Representante de Entidades que atendam a maternidade e a família: Titular: Tereza Maria de Lencastre Soares; Suplente: Patrícia Carolina de Oliveira
Representante de entidades que atendam crianças e adolescentes com necessidades especiais: Titular: Andréa Aparecida da Silva Claro; Suplente: Dayana Ferreira Gaspar
Representante de entidades que atendam crianças e adolescentes de 07 a 17 anos: Titular: Este Leopoldo ManzVerberghe; Suplente: André Payer
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal do São Sebastião de Amoreira, 02 de julho de 2019.
ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em inventário de bens para Prestação de Serviços Profissionais relacionados ao Inventário de Bens Evanescentes Patrimoniais dos Bens Imóveis Permanentes (Móveis, Veículos, Máquinas, Implementos e Ferramentas); Imóveis e Domínio Público.
O Edital completo está disponível no endereço eletrônico www.pccaspr.pb.gov.br. Informações através do telefone (43) 3265-8300. São Sebastião de Amoreira, 04 de julho de 2019.
Gabriel Victor Gois - Pregoeiro (Portaria nº 01/2019)

EXTRATO DE ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 001/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019
CONTRATANTE Município de São Sebastião de Amoreira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 70.200.659/0001-91, situada na Rua Pupo João XXIII, nº. 1.066, Centro, São Sebastião de Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ademir Lourenço Gouveia, casado, portador da Carteira de Identificação nº. 1.591.128-3 SSP/PR e CPF nº. 238.814.749-53.
CONTRATADO Walmar Marcos Faustino 4675442949, CNPJ nº. 17.506.537/0001-20 localizada na Avenida Prefeito Antônio Francisco, nº. 635, Casa, Centro, CEP 86.240-000, São Sebastião de Amoreira/PR, inscrita no registro profissional sob o nº. 10.000.000-0000, RG nº. 3.517.103-7 SSP/PR e CPF nº. 427.647.028-49.
OBJETO DO ADITIVO: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº. 001/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 28/2019, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 14/07/2020, nos termos da cláusula terceira do contrato em referência a inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Cláusula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº. 001/2019 acrescido do valor de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).
Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a cobrir com os efeitos deste termo aditivo.
FORO Comarca de Assaí-PR.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 085/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Rua William Booth, nº 2093, Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, Inscrição Estadual nº 90257623-10, neste ato representada pela Sócia-administradora, Sra. **Nivea Maria Guisso Guia**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.364.550-1-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, Apto. 401, Bloco C, Hugo Lange, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 041/2019 protocolado sob nº 2944 em 26/06/2019, proposta da **CONTRATADA** datada de 12/06/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019, ratificada em 04/07/2019 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem como objeto para a prestação de serviços de mão-de-obra em manutenção e revisão com substituição de peças originais na retroescavadeira da marca JCB modelo 3CX 4x4 Fab./Mod. 18/18, Série 2740990, da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal, descritos abaixo, conforme proposta da **CONTRATADA** apenas ao processo licitatório, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Contratual:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Unit./R\$	Total/R\$
1	KIT CLEAN	Peça	01	13,00	13,00
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Peça	01	175,23	175,23
3	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	Peça	01	275,81	275,81
4	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Peça	01	76,83	76,83
5	FILTRO DE TRANSMISSÃO 117MM COMPRIMENTO	Peça	01	85,74	85,74
6	FILTRO HIDRÁULICO	Peça	01	238,41	238,41
7	ÓLEO DE MOTOR 15W40 CI4 20L	Peça	01	358,12	358,12
8	REVISÃO PREVENTIVA DE 100 HORAS	Serv.	01	1.680,00	1.680,00

1.2 - Os serviços e a reposição das peças, deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.3 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 006/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO

49
V



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

2.1 - A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR CONTRATUAL

3.1 - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em até **R\$.2.903,14 (dois mil novecentos e três reais e quatorze centavos)**, sendo, a importância de R\$.1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), referentes aos serviços de revisão e a importância de R\$.1.223,14 (um mil duzentos e vinte e três reais e quatorze centavos), referentes as despesas com as peças originais.

3.2 - Nos valores estipulados no item 3.1 deste contrato, deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes aos serviços e peças e acessórios, inclusive, fretes, durante a execução do objeto ora pactuado.

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias contados da execução dos serviços e substituição das peças, após a emissão da nota fiscal, previamente empenhados, através de transferência bancária em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionados à apresentação da NFE, acompanhadas obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.

4.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

4.3 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

4.4 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

4.5 - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

4.6 - O faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS** CNPJ 75.825.828/0001-88- endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR, CEP. 86.320-000 – Congonhinhas – PR.

4.7 - Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária com a seguinte classificação:

2

Cód.Red.

CLASSIFICAÇÕES



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

649	05.05.15.452.0012.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00-0504 – Material de Consumo
259	05.05.15.452.0012.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA: PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 - O prazo de execução do objeto deste contrato será de 30 (trinta) dias e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

7.2 - Os prazos estipulados no item 7.1 poderão ser revistos nos termos do Artigo 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

7.3 - Os serviços, peças e acessórios, serão recebidos por comissão designada pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CLÁUSULA OITAVA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - A **CONTRATADA** é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.

8.2 - A **CONTRATADA** responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato e ainda,

a) Cumprir todas as Leis e posturas vigentes, Municipal, Estadual e Federal, inclusive, medicina e segurança do trabalho;

b) A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento regularmente, conforme disposto na cláusula quarta e dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

3

b) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução.

51
V



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

c) A **CONTRATADA** que convocada não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo.

VI) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

VII) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESCISÃO

11.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

11.2 - O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;

b) Quando houver atraso na execução dos serviços, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**.

c) Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato em todas as suas cláusulas e condições ficarão a cargo da Divisão de Contratos e Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

4

13.1 - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Inexigibilidade nº 006/2019, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

52
V



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos termos do arts. 25, Inciso I e 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CASOS OMISSOS


15.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO


16.1 - Fica eleito o foro desta Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

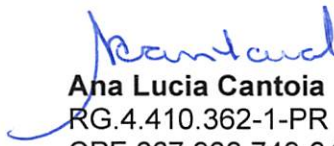
Congonhinhas, em 05 de julho de 2019.



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdeinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Nivea Maria Guisso Guia-Socia-administradora
CONTRATADA


Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2019

PROCESSO Nº 041/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Engepeças Equipamentos Ltda.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto para a prestação de serviços de mão-de-obra em manutenção e revisão com substituição de peças originais na retroescavadeira da marca JCB modelo 3CX 4x4 Fab./Mod. 18/18, Série 2740990, da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal, conforme proposta da **CONTRATADA** apensa ao processo licitatório, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R\$.2.903,14 (dois mil novecentos e três reais e quatorze centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias contados da execução dos serviços e substituição das peças.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato será de 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 05 de julho de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

Compra direta nº 046/2019 - Autoriza a despesa, emissão de empenho, referente a aquisição de placas para veículos de diversas secretarias do município...

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP

Sector contemplado: Secretaria de Legislação Municipal
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço por item material
Critério: Menor preço por item.
Valor máximo mensal: R\$ 1.307,60 (um mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos)...

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

PORTARIA Nº 017/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno. Tendo em vista a necessidade urgente e imperiosa de excepcional interesse público da contratação de contador, em virtude do requerimento de licença especial e aposentadoria do contador efetivo desta Casa de Leis...

- I - RICARDO MONTEIRO FUJIMOTO, brasileiro, solteiro, técnico em informática, matrícula 313, CPF nº 071.637.269-19 - PRESIDENTE.
II - FABIO HENRIQUE MASSOLA, brasileiro, casado, servidor público, matrícula 00, CPF nº 000.783.949-22 - SECRETÁRIO.
III - ANGE TOPANI, brasileiro, divorciado, técnico contábil, devidamente inscrito no CRC/PR nº 24.079/0-1, matrícula 001, CPF nº 205.815.059-72 - MEMBRO.

José Francinilo Filho - Presidente

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

Aviso de Edital de Licitação - Pregão Presencial 031/2019

O Município de Nova América da Colina/PR torna-se público a abertura da Processo Licitatório no dia 19 de julho de 2019 às 08h 20m. Objeto Registro de Preço para o aquisição de material de expediente e materiais escolares, tomara, livros de avaliação psicológica, brinquedos, com estimativa do consumo para 12 meses...

Leandro Perez de Oliveira - Pregoeiro Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social CONTRATADA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rua Moderna, nº 303, Jd Santo Amaro, Cambiá, Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.036.350/0001-02...

Ernesto Alexandre Basso - Prefeito

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito do Município de Nova América da Colina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 01/2019, Processo 104/2019, modalidade Licitato, concorrente a Alienação de Veículo da Prefeitura do Município de Nova América da Colina.

Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 Tendo em vista o processo supra, e com o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação do Conselho Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do Inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.006/93 o procedimento em pauta de ADJUDICAR a contratação da empresa ELETROBARROS-MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 82.492.250/0001-08, inscrita Estadual nº 53429200-24, com sede administrativa localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 22, E. 68, Centro, na Cidade de Cornélio Procopio/PR, para o fornecimento de uma bomba (dúpla) temporizador digital para o Assentamento Santa Maria, conforme proposta da Empresa acima, apenas no processo, válida por um período de 60 (sessenta) dias, no valor total de R\$ 2.337,53 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), com entrega até 30/09/2019, com pagamento em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Congonhinas, 05 de julho de 2019.

Valdemir Ribeiro Nardi - Secretário Municipal de Saúde - Gestor do FMS

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

Extrato do Contrato Administrativo N. 64/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uraí - Rua Rio de Janeiro, nº 496
CONTRATADO(A): ABAJATECH INFORMÁTICA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, TONER NOVOS E RECARGA DE CARTUCHOS E TONER PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URAÍ-PR
Valor total: R\$ 123.126,00 (Centos e Vinte e Três Mil, Cento e Vinte e Seis Reais)
VIGÊNCIA: Trezentos e Sessenta e Seis dias. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019

Carlos Roberto Tamara - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Administrativo N. 65/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uraí - Rua Rio de Janeiro, nº 496
CONTRATADO(A): BRUNANTUNES NODARELLI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, TONER NOVO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONER PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URAÍ-PR
Valor total: R\$ 183.028,00 (Centos e Oitenta e Três Mil e Vinte e Oito Reais)
VIGÊNCIA: Trezentos e Sessenta e Seis dias. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019

Carlos Roberto Tamara - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Administrativo N. 66/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uraí - Rua Rio de Janeiro, nº 496
CONTRATADO(A): MATRIX CARTUCHOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, TONER NOVO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONER PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URAÍ-PR
Valor total: R\$ 144.733,00 (Centos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais)
VIGÊNCIA: Trezentos e Sessenta e Seis dias. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019

Carlos Roberto Tamara - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Administrativo N. 67/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uraí - Rua Rio de Janeiro, nº 496
CONTRATADO(A): MATRIX CARTUCHOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, TONER NOVO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONER PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URAÍ-PR
Valor total: R\$ 66.731,00 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais)
VIGÊNCIA: Trezentos e Sessenta e Seis dias. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019

Carlos Roberto Tamara - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Administrativo N. 68/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uraí - Rua Rio de Janeiro, nº 496
CONTRATADO(A): PAPERLARIALTA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TONER NOVO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONER PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URAÍ-PR
Valor total: R\$ 110.134,50 (Centos e Dez Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: Trezentos e Sessenta e Seis dias. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019

Carlos Roberto Tamara - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Administrativo N. 69/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uraí - Rua Rio de Janeiro, nº 496
CONTRATADO(A): PERAS & ROSSILTA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, TONER NOVO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONER PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URAÍ-PR
Valor total: R\$ 49.938,10 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Dez Centavos)
VIGÊNCIA: Trezentos e Sessenta e Seis dias. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019

Carlos Roberto Tamara - Prefeito Municipal

Vende-se casa em Uraí. Casa com ótima localização em Uraí, apresentando 525 metros quadrados, contendo 3 quartos, sala, cozinha, banheiro e quintal bem espaçoso. Todos os cômodos apresentam gesso. Valor: R\$ 380.000,00. Fone 43 99183-5836

JORNAL A CIDADE REGIONAL. BRENO JORDÃO EDITORA - ME. CNPJ: 10.172.879-0001-02. Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procopio-PR - CEP: 86.300-000. Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150. e-mail: geral@acidadepr.org.br